



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º 008/2015

Aprova o reajuste das diárias, auxílio deslocamento urbano e ajudas de custo praticadas no CAU/BA.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU/BA), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com a Deliberação Plenária adotada em reunião ordinária de nº 06 realizada em 29 e 30 Junho do corrente ano, e:

Considerando a prerrogativa do Plenário em autorizar os respectivos reajustes de diária, auxílio deslocamento urbano, ajudas de custo, em razão de configurarem despesas que impactam no planejamento orçamentário;

Considerando a necessidade de promover as adequações, alterações e reajustes em face das verificações inflacionárias existentes no período, que alcançam os custos abarcados pela diária, auxílio deslocamento urbano e ajuda de custo;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para desencadeamento de despesas em face do valor devidamente reajustado;

Considerando que o INPC de Maio de 2014 até maio de 2015 acumulou o índice de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento);

DELIBERA:

Art. 1º. Aplicar o reajuste de 8% (oito por cento) nas diárias;

Art. 2º. Alterar o percentual de aplicação para efeito de obtenção do valor da diária – “dentro do domicílio sem pernoite” - passando de 35% (trinta e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento) e, conseqüentemente, de R\$ 120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos) para R\$ 208,42 (duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos);

Art. 3º. Alterar o percentual de aplicação para efeito de obtenção do valor da diária – “fora do domicílio sem pernoite” - passando de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) e, conseqüentemente, de R\$ 192,98 (cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 260,52 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos);

Art. 4º. Aprovar a tabela resumo, em anexo, que integra a presente Deliberação, para todos os efeitos, independentemente de transcrição;

Art. 5º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 30 de Junho de 2015.

Raul Nobre Martins Junior
Vice-Presidente no exercício da Presidência



TABELA

| Diária | Cidade origem | Cidades destino | Valor |
|----------------------|---|---|------------|
| Exigência – pernoite | Salvador ou qualquer outro Município do Estado da Bahia | Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo, Porto Alegre | R\$ 677,35 |
| Exigência – pernoite | Salvador | Outros Estados | R\$ 521,05 |
| Exigência – pernoite | Salvador | Municípios do Estado do Bahia – excetuando Porto Seguro | R\$ 364,73 |
| | | Porto Seguro | R\$ 521,05 |
| Exigência – pernoite | Municípios do Estado da Bahia | Salvador | R\$ 521,05 |

| Valor para Auxílio Deslocamento | Cidade origem | Cidades destino | Valor |
|---|---|---|------------|
| Ocorrência – com pernoite Limitação quantitativa - 01 | Salvador ou outro qualquer Município do Estado da Bahia | Rio de Janeiro, Brasília, São Paulo, Porto Alegre | R\$ 677,35 |
| Ocorrência – com pernoite Limitação quantitativa - 01 | Salvador | Outros Estados | R\$ 521,05 |
| Ocorrência – com pernoite Limitação quantitativa - 01 | Salvador | Municípios do Estado do Bahia – excetuando Porto Seguro | R\$ 364,73 |
| | | Porto Seguro | R\$ 521,05 |
| Ocorrência – com pernoite Limitação quantitativa - 01 | Municípios do Estado da Bahia | Salvador | R\$ 521,05 |

| Ajuda de Custo diferenciada | Valor |
|--|---------------------|
| Ocorrência – sem pernoite Limitação quantitativa – 01 | R\$ 260,52 |
| Atividades fora do domicílio e sem pernoite | (50% de R\$ 521,05) |
| Ajuda de Custo | Valor |
| Ocorrência – Atividades no próprio domicílio sem pernoite. | R\$ 208,42 |
| Obs.: Não devida aos empregados | (40% de R\$ 521,05) |